

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 187/2019

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI

Especificação de metas: C. H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	160	UND	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML. INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA. CÓDIGO: BR 272645 UDF 140	38,00	6.080,00
02	02 06 UND ÁCIDO ACELTISALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. CÓDIGO: BR 0267502. UDF 140			4,99	29,94
V A L O R T O T A L					6.109,94

TOTAL: R\$ 6.109,94 (seis mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos)

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria de Saúde.

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº /2019 – PMB e na forma

legal.

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Secretária de Saúde



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 187/2019

Bandeirantes, 11 de novembro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA Presidente da Comissão de Licitações

Á Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 187/2019 Bandeirantes, 11 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI, importa em R\$ 6.109,94 (seis mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Licitação

> João Roberto Cosmo Membro

Marcos de Moraes Membro

B ANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	
SAÚDE	3050/303	110011030110036051 3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 11 de novembro de 2019.

Jaciani Carolina Milani Dellamura Contadora CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 187/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 90/2019-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.109,94 (seis mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da
Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 6.109,94 (seis mil cento e nove reais e noventa
e quatro centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de novembro de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 187/2019 Bandeirantes, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

João Roberto Cosmo

Marcos de Moraes



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 187/2019 Bandeirantes, 11 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: C.H MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	160	UND	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML. INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA. CÓDIGO: BR 272645 UDF 140	6.080,00	
02	02 06 UND ÁCIDO ACELTISALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. CÓDIGO: BR 0267502. UDF 140				29,94
V A L O R T O T A L					6.109,94

TOTAL: R\$ 6.109,94 (seis mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos)

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 6.109,94 (seis mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 187/2019

Bandeirantes, 11 de novembro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 90/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2019 PMB -

Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER

EMERGENCIAL ENOXAPARINA, **DOSAGEM** 40MG/0.4ML **PARA PACIENTE**

ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME

DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-

81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-

PROJUDI já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados

em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais.

Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho,

para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins

Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2019 -PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4ML PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SÁUDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0004991-81.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA BANDEIRANTES-PROJUDI

Nº	EMPRESA
s/ contrato	C. H. MORETO & CIA LTDA
DATA	11/11/2019
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO		
11/11/2019	JULGAMENTO		
PRAZO PGT	12 (doze) meses		
10/11/2020	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO		

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3050/303	110011030110036051 3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO